



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INDICAÇÃO Nº 0005-2012

INDICO ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto ao Departamento de Recursos Humanos a possibilidade de oferecer aos funcionários públicos municipais a possibilidade de escolherem o que melhor lhes convier entre receber cestas básicas ou cartão alimentação.

Justifico a referida Indicação no intuito de possibilitar aos funcionários a opção de compra de alimentos de sua própria escolha.

Espírito Santo do Turvo, 05 de março de 2012

Aparecida de Fátima Custodio de Souza Anzolin

VEREADORA